

LEI Nº 6338, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Institui o dia 12 de maio como o dia municipal do Profissional de Enfermagem.-

Autor: Vereador Edivaldo Teodoro (Prof. Edinho).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituído o dia 12 de maio como o Dia Municipal do Profissional de Enfermagem.

Parágrafo Único - Para efeitos desta lei, considera-se profissional de enfermagem: o enfermeiro, o técnico e o auxiliar de enfermagem.

Art. 2º - A data supracitada será incorporada ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar eventos destinados a prestigiar e homenagear os profissionais da área de enfermagem.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de abril de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2020, no Diário Oficial do Município. – PMS nº 6855/2020

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**